

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 01/12/2025.

Número da edição: 3979

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025

“Dispõe sobre julgamento das contas de Governo do Município de Bodoquena/MS, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Gestor Srº. Kazuto Horii, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo seu Presidente Ayrton Ferreira Marques, de acordo com suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno - **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Ficam julgadas **APROVADAS** as contas de Governo do Município de Bodoquena relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Gestor Senhor Kazuto Horii, conforme Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo **TC-3103/2021**).

Art.2º - O julgamento das contas pelo Poder Legislativo observa o disposto no Art. 27- Item I e § 1º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 225 - §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS, 25 de novembro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques

Presidente/CM

Matéria enviada por Leide Acosta Machado